Parecer técnico final, avaliação aprovado?

Indeferimento

Divergência ao receber a licença, o empreendedor pode solicitar a correção do conteúdo, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento da licença.

Alteração na titularidade deve ser comunicada ao DMA.

Consulta de processos

Licença/Certidões

Declarações

 **CONSULTAS**

 **INFORMAÇÕES**

**Atividade licenciável:** Todas as atividades dispostas no Anexo IV da Resolução CONSEMA 99/2017.

**Declaração de atividade não constante:** Documento emitido pelo IMA para atividades não listadas no Anexo IV da Resolução CONSEMA 99/2017.

**Certidão de conformidade ambiental:** Documento emitido pelo DMA com base na apresentação de Declaração de Conformidade Ambiental, aplicável às atividades licenciáveis. Ver Instrução Normativa nº34.

**Autorização ambiental (AuA):** Documento de licenciamento ambiental simplificado, constituído por um único ato, que aprova a localização e concepção da atividade, bem como sua implantação e operação.

 **DEFINIÇÕES**

**FLUXOGRAMA LICENCIAMENTO – DMA**

Atividade licenciável?

**FLUXOGRAMA LICENCIAMENTO – DMA**

Sim

Não

Não

Sim

No caso de espécies exóticas é dispensado o licenciamento e compensação ambiental, salvo casos em que estejam inseridas em APP. Nesse caso segue IN 43 IMA/SC

Poda inferior a 50% da copa; risco a vida e a patrimônio público e privado.

Instrução normativa IN57 IMA/SC

Isoladas

Área Rural IN 23 IMA/SC

Área urbana IN 24 IMA/SC

Supressão Nativas

Designação da equipe de análise do processo

**COORDENAÇÃO**

**EQUIPE TÉCNICA**

Análise técnica

Vistoria técnica

Solicitação de complementações de elaboração do parecer técnico.

Não

Emissão da licença.

Recebimento no SinFAT de solicitação de processo de licenciamento ambiental (FCEI).